



Saltinho, 29 de Junho de 2020

## RELATÓRIO INFORMATIVO

De início, informamos que o município de Saltinho é categorizado como Pequeno Porte I, possui uma (01) unidade de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Não possuímos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, porém, há profissional específica que atua na Proteção Social Especial.

Quanto aos horários de funcionamento dos Órgãos supracitados, em tempos da pandemia do novo Corona Vírus – Covid-19, o CRAS tem período de funcionamento, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e a Proteção Social Especial, às segundas-feiras, das 08:00 às 12:00 e às quintas e sextas-feiras, das 08h00 às 17h00.

Com a atual conjuntura, fez-se necessário a alteração das ofertas dos Serviços e das atividades, sendo explicitado como segue:

### CRAS:

- Atendimentos: realizados normalmente, com as devidas recomendações necessárias.
- Encontros coletivos: realizados pela rede social “Instagram”.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à pessoa idosa– SCFV: além da rede social citada, têm-se feito atividades e discussões via WhatsApp.
- Visitas domiciliares: realizadas, porém, com número reduzido, de modo a preservar as (os) técnicos (as) e os (as) usuários (as) do Covid 19.
- Disponibilidade de atendimento telefônico referente a dúvida gerais, cadastro e etapas posteriores do Auxílio Emergencial do Governo Federal.

Foram realizadas atividades pontuais, como:

- Oferta de kit's de atividades/passatempos selecionadas pelos (as) técnicos (as) aos beneficiários do Programa Bolsa Família, com crianças inseridas no núcleo familiar e aos idosos que frequentam o SCFV;



**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

- Oferta, mediante análise, em parceria com o Fundo Social de Saltinho, de álcool gel, máscara artesanal, alimentos e cobertores.
- Encontros virtuais – lives – com assuntos temáticos, buscando mantê-los (as) em contato e sendo fortalecidos, mesmo que distante fisicamente, com o objetivo de instrumentalizar e fortalecer os indivíduos e famílias para a prevenção de situação de violação de direitos e o fortalecimento de vínculos familiares.
- Encontro na Rádio Municipal de Saltinho, em conjunto com o Conselho Tutelar de Saltinho, em virtude da data de 18 de maio “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, com o objetivo de informar e orientar à população sobre o tema e seus canais de denúncia.

**Proteção Social Especial:**

- Atendimentos, mediante requisição dos Órgãos competentes, às famílias/indivíduos, de forma particularizada.
- Visitas domiciliares.

**Órgão Gestor:**

- Cadastro de famílias/ indivíduos para a inclusão e atualização no CadÚnico;
- Atendimento e esclarecimento de dúvidas quanto ao Auxílio Emergencial.

O atendimento realiza-se com ou sem agendamento, individualizado e no período entre às 07h30 às 13h45.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 27/03/2020. HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Departamento de Educação e Desenvolvimento Social

	NOME	TELEFONE	ASSINATURA
01	Ademir de S. M. Jacinto	996878322	Ademir Jacinto
02	Genival A. Moreira	982261225	
03	Elvira Mendes	3439.14.10	Elvira
04	Aline da Cruz Regonha	33840921-x	Aline
05	João Alfredo Montebelo	34391125	J.A.
06	Valéria Camila Pereira	23.545.102-2	Valéria
07	Elaine Cristina Mateu	2420-8680	Elaine
08	Eleusa A.B. Moraes	34392022	Eleusa Moraes
09			
10			
11			
12			
13			
14			



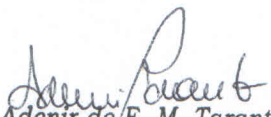
**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

Faz-se necessário esclarecer que se têm adotados todos os cuidados necessários, seguindo as recomendações de saúde, tais como: uso de máscaras / atendimento individual ou em duplas, de forma a evitar aglomerações / uso de álcool em gel.

Esperando atender à solicitação, prestamos nossos elevados votos de estima e consideração e fazemo-nos prontos para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente, subscrevo.

  
Adenir de F. M. Taranto  
Diretora Adjunta Depto. de Educação  
e Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 66.831.959/0001-87

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte, às nove, nas dependências do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, à Rua José Torrezan, número um mil quatrocentos e setenta e cinco, reuniu-se (tomando todas as precauções de higienização e distanciamento social), o Conselho Municipal de Assistência Social de Saltinho. Participaram da reunião, Adenir de Fátima Maranhão Taranto, representando o Serviço Social; Genival Anselmo Maziero, representando Departamento de Educação e Desenvolvimento Social; Eleusa Aparecida Bonato de Moraes; representando o Departamento de Finanças e Patrimônio; Aline da Cruz, representando o Departamento de Saúde; Valéria Camila Pereira, representando a APM da Escola Estadual Manoel Dias de Almeida; Elvira Beneton Mendes, representando o Grupo da Terceira Idade; João Alfredo Montebelo Filho, representando a Sociedade São Vicente de Paula e Elaine Cristine Mota, representando os usuários da Assistência Social. A Sra. Adenir iniciou agradecendo a presença dos participantes. Dando sequência, fez uma breve exposição, tendo em vista a situação que o país está passando devido a pandemia do COVID-19. Dia vinte e um de março foi publicado documento onde o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, assinou Medida Provisória e Decreto que têm o objetivo garantir a aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo corona vírus. Entre outras determinações, regulamenta os serviços essenciais que não devem ser interrompidos durante o período de combate à doença, dentre eles, a Assistência Social. O Estado de São Paulo através do DECRETO Nº 64.881, de vinte e dois de março de dois mil e vinte - onde decretou medida de quarentena no Estado de São Paulo, baseado nas seguintes considerações: Considerando a Portaria MS nº 188, de três de fevereiro de dois mil e vinte, na qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus; Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de seis de fevereiro de dois mil e vinte, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do corona vírus”... No dia vinte e três de março de dois mil e vinte, o município de Saltinho declara Situação de Emergência através do Decreto número 1927. Considerando o exposto, o CRAS adotou as seguintes medidas: suspensão das oficinas de grupos, passando assim a utilizar as redes sociais, como Instagram, Facebook e whats App, com lives semanais abordando temas diversos, para trabalhar o fortalecimento de

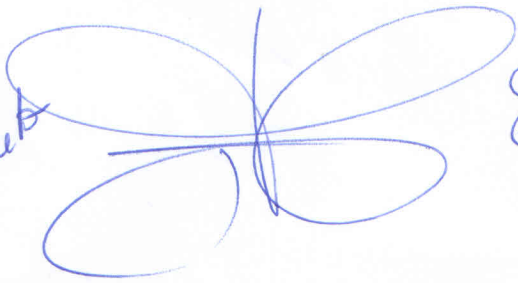


Avenida 7 de Setembro, 1733 – Fone/Fax: (19) 3439-7800 – CEP: 13.400-000 – Saltinho-SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 66.831.959/0001-87

indivíduos e familiares em tempos de pandemia e isolamento social, como mais uma forma (mesmo que virtualmente de instrumentalizar e fortalecer os vínculos). Serão entregues, também, 50 kits de atividades/passatempo selecionadas pelos técnicos, aos beneficiários do Programa Bolsa Família que tenham crianças no seu núcleo familiar e 40 kits de atividades para os idosos que frequentam o Serviço de Convivência do CRAS. A reunião encerrou-se às nove horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais a ser tratado, eu, Valéria Camila Pereira, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos.

*Adm. Pereira*  *Elvira Mendes*  
*Julia*    
*Elvira Mendes* 